



Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina

Estado do Paraná

OFÍCIO N.º

Palácio dos Dois Poderes

Gabinete do Presidente

RESOLUÇÃO Nº 01/79

Súmula : Dispõe sobre Fixação dos subsídios dos Vereadores.

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. IV, da Lei Complementar nº 02 de 18 de junho de 1.973 faz saber que a Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina aprovou, e ele promulga a seguinte

RESOLUÇÃO :

ARTIGO 1º - A remuneração dos Vereadores no Município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, para o exercício de 1.979 é fixada em R\$ 3.300,00 (Três mil, trezentos cruzeiros), sendo R\$ 1.600,00 (Hum mil, seiscentos cruzeiros) a parte fixa e R\$ 1.700,00 (Hum mil, setecentos cruzeiros) a parte variável.

PARÁGRAFO ÚNICO : A parte variável de que trata o presente artigo será à razão de R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco cruzeiros) por sessão ordinária a que efetivamente comparecer e participar das votações, até o máximo de 04 (quatro) por mês.

ARTIGO 2º - Durante o período de recesso Legislativo o vereador receberá o total da remuneração fixada, sem o desdobramento.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Resolução, correrão por conta da verba específica do Orçamento da Câmara Municipal para o exercício de 1.979.

ARTIGO 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1979, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ - PALÁCIO DOS DOIS PODERES - AOS 23 DE FEVEREIRO DE 1.979.

Ismael Electério da Silva
DR. ISMAEL ELECTÉRIO DA SILVA